



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ARTIGO 75, INCISO II – LEI N°. 14.133/2021

DISPENSA N° 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E COMPONENTES EM VIDRO, COMPREENDENDO A TROCA DE VIDRO DE JANELA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO DE 4 (QUATRO) FOLHAS, MANUTENÇÃO EM FECHADURAS DE JANELAS, MANUTENÇÃO EM PORTA DO PLENÁRIO, BEM COMO FORNECIMENTO DE FECHADURAS PARA RESERVA/REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG** inscrita no CNPJ n° 07.755.148/0001-85, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 18 DE MAIO DE 2026.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 20 DE MAIO DE 2026, ATÉ AS 17:00h
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, N°. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

DISPENSA Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

1- ORGÃO: Câmara Municipal de Turvolândia/MG.

2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Presidente / Amarildo Elias Franco.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção e conservação das instalações da Câmara Municipal, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e preservação do patrimônio público.

Verificou-se a necessidade de substituição de vidro de janela que se encontra danificado, bem como a instalação de porta de vidro de 4 (quatro) folhas para adequação e melhoria do ambiente. Constatou-se ainda a necessidade de realização de manutenção em fechaduras de janelas e em porta do plenário, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, comprometendo o adequado fechamento, segurança e operacionalidade dos ambientes.

Além disso, faz-se necessário o fornecimento de fechaduras reserva para reposições futuras imediatas, buscando reduzir interrupções nas atividades administrativas e legislativas em caso de novas ocorrências.

A contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de uso dos espaços institucionais, segurança aos servidores, vereadores e população que utiliza as dependências do órgão, além de contribuir para a conservação e manutenção preventiva do patrimônio público.

Assim, considerando a necessidade identificada e o interesse público envolvido, justifica-se a realização da contratação para execução dos serviços e fornecimento dos materiais descritos no objeto.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

() Baixa () Média (X) Alta.

5- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Porta modelo correr 4 folhas, sendo 2 fixas laterais e 2 de correr, com fechamento no centro Vidro incolor temperado 8 mm, com jato e estrutura de tubo na altura do lado esquerdo e alumínio na cor fosca.	2380 larg 2160 alt	01
Porta de abrir em giro com jato, fechadura com maçaneta, trinco de piso com requadro de tubo de alumínio		01
Modelo Fechadura com chave		01
Modelo Fechadura bate-fecha		08
Manutenção de portas do plenário		02
Reposição de vidro de janela com película perfurada (frente a rua)		01

6- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Turvolândia/MG, Rua Célia do Carmo Garcia nº 161, bairro Campo do Rosário.

7- PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deveram ser iniciados no máximo 2 (dois) dias uteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

8- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução integral dos serviços objeto da contratação, observando as especificações definidas pela Câmara Municipal e as normas técnicas aplicáveis. Deverá realizar a substituição do vidro da janela, o fornecimento e instalação da porta de vidro de 4 (quatro) folhas, a manutenção das fechaduras das janelas e da porta do plenário, bem como o fornecimento das fechaduras destinadas à reserva/reposição. Caberá ainda à contratada disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados e pelos serviços executados. Também deverá manter o local organizado durante e após a execução, realizar o descarte adequado dos materiais removidos, corrigir eventuais falhas identificadas sem ônus adicional para a Administração e cumprir os prazos estabelecidos, garantindo que os serviços sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso.

9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratante será responsável por disponibilizar acesso aos locais onde os serviços serão executados, fornecendo as informações e orientações necessárias para o adequado cumprimento do objeto contratado. Caberá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas e comunicando à contratada eventuais necessidades de ajuste ou correção. Também será responsabilidade da contratante realizar o recebimento dos serviços executados e dos materiais fornecidos, mediante conferência das condições de entrega e funcionamento, bem como efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, desde que atendidas todas as exigências previstas. Ainda, competirá à contratante adotar as providências administrativas necessárias para garantir a execução regular da contratação e o atendimento ao interesse público.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0020.4003	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) empresas do ramo compatível com o objeto pretendido, considerando o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários.

Após análise das propostas obtidas, adotou-se como critério a **média dos valores apresentados**, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Quantidade	Moacir (R\$)	Destak (R\$)	Pontual (R\$)	Valor Médio (R\$)
Porta de vidro 4 folhas	1	2.600,00	2.890,00	2.970,00	2.820,00
Fechadura com chave	1	150,00	170,00	185,00	168,33
Fechadura bate-fecha	8	960,00	1.080,00	1.200,00	1.080,00
Manutenção portas do auditório/plenário	2	300,00	340,00	360,00	333,33
Reposição de vidro de janela	1	400,00	435,00	450,00	428,33



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor total estimado da contratação: R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

O valor estimado foi obtido mediante média aritmética simples dos preços coletados junto às empresas consultadas, buscando refletir o preço praticado no mercado para contratação de objeto de características equivalentes. A pesquisa realizada demonstra compatibilidade dos valores apresentados e fornece parâmetro suficiente para subsidiar a contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Empresas consultadas:

- MOACIR – CNPJ nº 32.410.389/0001-30;
- DESTAK – CNPJ nº 64.318.628/0001-12;
- PONTUAL – CNPJ nº 14.375.231/0001-94.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipal (se for do município de Turvolândia);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Turvolândia, 18 de maio de 2026

Sabrina Martins Gouveia
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Turvolândia